



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 228/CSJT.GP.SG., DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC N.º 169, de 16 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Alterar o item n.º 6 do Ato CSJT.GP.SG Nº 217/2017, para autorizar o cancelamento do bilhete de passagem aérea emitido para o dia 22/8/2017, bem como adequar a quantidade de diárias devida à servidora, passando de duas diárias e meia de viagem para duas diárias de viagem.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO